

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PORTARIA Nº. 134/2025
De 24 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Narandiba**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos para inscrição, para professor-substituto de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2025 expede a seguinte portaria:

Artigo 1º Esta Portaria uniformiza os procedimentos para a inscrição para professor-substituto de classes e aulas da Rede Municipal de Ensino de Narandiba.

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

Artigo 3º As inscrições estarão abertas no período de **25/03/25 a 31/03/25**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, Nº 31 – Centro, Narandiba, São Paulo.

Artigo 4º Para a inscrição nesta seleção exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão no ato da inscrição, ser entregues em envelopes obedecendo à seguinte sequência:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo;
- b) Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar do Curso de Graduação
- c) RG e CPF;
- d) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- f) Se casado, apresentar certidão de casamento;
- g) E-mail atualizado
- h) Apresentar dados de conta bancária da cooperativa **SICRED** (para uso do Departamento Pessoal - pagamento das aulas).

Artigo 5º O cadastro de professor-substituto tem por objetivo atender situação de urgência que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação nas seguintes hipóteses:

- a) suprir atividade docente da rede de ensino público municipal nos casos em que não possam ser atendidos admissão temporária conforme Artigo 22 da Lei Nº **1.348/2012**;
- b) falta dia;
- c) licença para tratamento de saúde inferior a 15(quinze) dias.





Artigo 6º - Docentes que participaram do Processo Seletivo Nº 003/2024 ou que realizaram a inscrição da Portaria nº 134/2025 estão desobrigados de realizar essa inscrição, pois estarão automaticamente inscritos, porém poderão se inscrever para outros segmentos caso não tenha participado do referido Processo Seletivo.

Artigo 7º - No caso de estudantes universitários, poderá inscrever-se apresentando declaração de matrícula a partir do 5º termo.

Artigo 8º - A divulgação das inscrições será realizada na página do Governo de Narandiba e no diário oficial eletrônico da prefeitura Municipal.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.

Ao 24 dia do mês de março de 2025.

Danillo Carvalho dos Santos

RG: 33.497.483-5

Prefeito Municipal





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO: _____

SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NATURALIDADE: _____ UF _____

RG _____ ORG. EXP. _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____

CIDADE _____ UF _____

CEP _____

FONES _____

E-MAIL: _____

TITULAÇÃO LICENCIATURA PLENA EM: _____

LICENCIATURA PLENA CURSANDO EM: _____

DADOS BANCÁRIOS DA COOPERATIVA SICRED:

Nº CONTA: _____ AGÊNCIA _____

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

